

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Inhambupe



ÍNDICE

OUTROS

DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 12/2026



DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 12/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 12/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprimindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe.



JUSTIFICATIVA PARA DESPESAS DE PEQUENO VALOR

Processo Administrativo de Solicitação da Despesa Nº 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprimindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe.

JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação desses itens justificam-se pela necessidade premente de modernização, adequação e setorização do espaço de atendimento ao público. A utilização de portas de vidro com correr em trilhos e perfis de alumínio otimiza a área útil do imóvel, garante a luminosidade natural e promove o isolamento acústico necessário para os atendimentos individuais aos cidadãos e microempreendedores locais. Tais elementos desempenham papel relevante na organização institucional, conferindo maior profissionalismo, transparência visual e humanização ao ambiente público de atendimento.

DA FUNCIONALIDADE E ACESSIBILIDADE A escolha por portas em trilhos de alumínio atende a critérios técnicos de alta durabilidade, resistência ao fluxo contínuo e facilidade de manutenção e higienização. Além disso, o sistema de correr viabiliza a livre circulação e garante a conformidade com as diretrizes de acessibilidade, eliminando barreiras físicas no acesso às salas de atendimento da Casa do Empreendedor, o que assegura a recepção adequada de servidores, munícipes e empreendedores.

DA EXCEPCIONALIDADE E PRONTO PAGAMENTO A utilização do regime de **pronto pagamento**, com fundamento no Artigo 75, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, motiva-se pela necessidade de adequação imediata do ambiente institucional da Secretaria de Administração. A ausência de divisórias e portas adequadas compromete a privacidade dos atendimentos, a organização dos fluxos de trabalho e a própria prestação dos serviços públicos essenciais da Casa do Empreendedor. Diante da baixa monta do valor e do caráter de entrega imediata, o rito de pronto pagamento revela-se a via mais célere, econômica e eficiente para evitar entraves burocráticos antieconômicos.

DA COMPOSIÇÃO DO FORNECIMENTO Ressalta-se que o valor solicitado contempla o fornecimento integral dos bens (folhas de vidro, trilhos, perfis de alumínio e ferragens de fixação) correlacionado à sua **efetiva e completa instalação**, configurando



execução única e imediata, sem a geração de obrigações futuras ou necessidade de assistência técnica contratual posterior.

CONCLUSÃO Pelo exposto, a contratação direta via pronto pagamento atende plenamente aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, mostrando-se como a solução administrativa ideal para garantir a continuidade e a excelência das atividades na Casa do Empreendedor.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS MÓVEL EM TRILHO BRANCO	UND	1

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

A entrega, custos operacionais e qualquer outra despesa deverá ser de total responsabilidade da contratada, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** no seguinte endereço:

- **Endereço:** R. Batista Xavier, SN, (Casa do empreendedor, em frente a academia Star Fitness), Centro, Inhambupe/BA. CEP 48490-000.
- **Horário de entrega:** das 08h às 12h e das 14h às 16h.

REQUISITOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

Poderá participar do processo de seleção a empresa que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Habilitação jurídica**, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
- Regularidade fiscal e trabalhista**, comprovada por meio de certidões exigidas na legislação vigente, nos termos aplicáveis à contratação de pequeno valor;
- Aceitação integral** das condições estabelecidas nestes documentos que integra o processo administrativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

A seleção da proposta vencedora dar-se-á pelo **critério de menor preço global**, considerando o valor total apresentado para o fornecimento dos materiais constantes



da proposta, desde que **atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas** no Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas;
- apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- contenham condicionantes, ressalvas ou divergências em relação às exigências do processo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

- a) Fornecer os materiais solicitados **em conformidade com as especificações técnicas**, quantitativos e prazos definidos no Termo de Referência;
- b) Garantir que os materiais fornecidos sejam **novos, de primeira qualidade**, em perfeitas condições de uso e dentro das normas técnicas aplicáveis;
- c) Realizar a entrega dos materiais, ao preposto indicado pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido;
- d) Substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais que apresentem **defeitos, vícios, avarias ou desacordo com as especificações**;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas no processo de seleção;
- f) Cumprir integralmente as disposições legais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer **danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as **informações necessárias** à correta execução do objeto;
- b) Indicar o preposto responsável pelo recebimento dos materiais;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, verificando a **conformidade dos materiais entregues** com as especificações estabelecidas;
- d) Atestar o recebimento dos materiais fornecidos, quando em conformidade com o objeto contratado;
- e) Efetuar o **pagamento devido**, nos prazos e condições estabelecidos, após o regular recebimento e atesto;



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer **irregularidades** constatadas na execução do contrato, para fins de correção;

g) Zelar pelo cumprimento das condições pactuadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva.

CONTRATADA:

Nome: **45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA**

CNPJ: **45.285.405/0001-51**

Objeto da Despesa: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprimindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe.

Valor Total da Despesa: R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais.)

Quantidade: Conforme proposta.

BASE LEGAL:

- ✓ Diretrizes Orçamentarias (exercício 2025)
- ✓ Art. 60 da Lei Federal nº 4320/64
- ✓ § 3º do art. 16 da LC nº 101/00 – Lei de responsabilidade Fiscal
- ✓ Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021

À luz da Lei Federal no 4.320/64, que disciplina sobre direito financeiro, autoriza-se empenho da despesa em questão, uma vez que esse ato é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando estrito ao limite do crédito orçamentário e emanado da autoridade competente que cria para o Ente a obrigação de pagamento. Ou seja, o ato de empenho de uma despesa começa com a assinatura do ordenador para a autorização da despesa.

Tratando de despesa de pequeno valor e pronto pagamento, conforme art. 95 da Lei Federal no 14.133/2021, dispensa-se emissão de instrumento contratual:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0300 - Secretaria Municipal de Administração e Relações Institucionais
Unidade: 0301 - Secretaria de Administração e Relações Institucionais
Ação: 2007 - Gestão das Ações Sec. Administração e Relações Institucionais
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 500.0000 / 501.0000

Diante das considerações, e indicação dos dados da respectiva dotação orçamentaria, que efetue os devidos registros do empenho da despesa.

Inhambupe/BA, 20 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO CAVALCANTE REIS SIMOES
Data: 20/05/2026 16:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



MAPA COMPARATIVO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MAPA COMPARATIVO DE VALORES					
				HADSON PEREIRA DE SOUZA		JV VIDRAÇARIA		GOLD VIDROS LTDA	
				R\$/Unid	R\$ Total	R\$/Unid	R\$ Total	R\$/Unid	R\$ Total
1	PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS MÓVEL EM TRILHO BRANCO	UND	1,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.350,00		R\$ 3.400,00		R\$ 3.490,00

Inhambupe - Bahia, 20 de Maio de 2026


Noilson Lins Silva
Coordenador da Direção de Compras
Decreto N. 023/2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: NOILSON LINS SILVA



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe-Ba.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial de Município, através do e-mail: cotacao@inhambupe.ba.gov.br.

Razão Social: VIDRAÇARIA SOUZA	CNPJ: 45.285.405/0001-51
Endereço: AVENIDA PROFESSOR MESQUITA	N.º 101
Bairro: CENTRO	CEP: 48.490-000
Cidade/UF: INHAMBUPE-BA	
Telefone: (75) 9 9863-6790	E-mail: VIDRACARIASOUZA@GMAIL.COM
Nome do responsável: HADSON SOUZA	

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS MÓVEL EM TRILHO BRANCO	UND	1	R\$ 3.350,00	R\$3.350,00
					R\$ 3.350,00

ASSINATURA/ CARIMBO

DATA: 12/05/2026

Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe-Ba.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial de Município, através do e-mail: cotacao@inhambupe.ba.gov.br.

Razão Social: JV VIDRAÇARIA	CNPJ: 61.975.112-0001/52
Endereço: LOTEAMENTO ANTÔNIO BATISTA	S/N
Bairro: CENTRO	CEP: 48.490-000
Cidade/UF: INHAMBUPE-BA	
Telefone: (75) 9 9885-9049	E-mail:
Nome do responsável: VICTOR	

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS MÓVEL EM TRILHO BRANCO	UND	1	R\$ 3.400,00	R\$3.400,00
					R\$ 3.400,00

ASSINATURA/ CARIMBO

DATA: 12/05/2026

Victor Augusto Silva

Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas de vidro em trilhos e alumínio para uso na Casa do Empreendedor, suprimindo a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Inhambupe-Ba.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial de Município, através do e-mail: cotacao@inhambupe.ba.gov.br.

Razão Social: GOLD VIDROS	CNPJ: 60.127.528-0001/58
Endereço: RUA DR. POMPÍLIO CAVALCANTE	N.º 68
Bairro: CENTRO	CEP: 48.490-000
Cidade/UF: INHAMBUPE-BA	
Telefone: (75) 9 9961-4399	E-mail:
Nome do responsável: GENÁRIO	

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS MÓVEL EM TRILHO BRANCO	UND	1	R\$ 3.490,00	R\$3.490,00
					R\$ 3.490,00

ASSINATURA/ CARIMBO

DATA: 12/05/2026

Genario Souza Santos

Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.285.405/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2022
NOME EMPRESARIAL 45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR. SATIRO DIAS	NUMERO 175	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.490-000	BAIRRO/DISTRITO CETRO	MUNICIPIO INHAMBUPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILOLIMACONTADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9863-6790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2026 às 11:10:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: 45.285.405/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

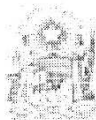
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:56 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **29EA.8112.3640.C908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/05/2026 12:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262143098

RAZÃO SOCIAL	
45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.874.456	45.285.405/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Inhambupe
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRAÇA DA BANDEIRA, 74
CENTRO - INHAMBUPE - BA CEP: 48490-000
CNPJ: 13.647.185/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000105/2026

Nome/Razão Social: **45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA**
Nome Fantasia: **VIDRACARIA SOUZA**
Inscrição Municipal: **9900774** CPF/CNPJ: **45.285.405/0001-51**
Endereço: **AVN PROFESSOR MESQUITA, 101**
CENTRO - INHAMBUPE - BA 48490000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/05/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/11/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100042959**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://inhambupe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 12/05/2026 às 12:19:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.285.405/0001-51
Certidão nº: 47407616/2026
Expedição: 12/05/2026, às 12:18:01
Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.285.405/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



12/05/2026, 12:16

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.285.405/0001-51
Razão Social: 45.285.405 HADSON PEREIRA DE SOUZA
Endereço: RUA PROFESSOR MESQUITA 101 / CENTRO / INHAMBUPE / BA / 48490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601266065084307

Informação obtida em 12/05/2026 12:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br